

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 5/10/2006



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: MEC/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES		UF: DF
ASSUNTO: Retificação de anexo do Parecer CNE/CES nº 153/2002, que trata do reconhecimento de programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .		
RELATOR: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone		
PROCESSO Nº: 23001.000078/2006-13		
PARECER CNE/CES Nº: 177/2006	COLEGIADO CES	APROVADO EM: 7/7/2006

I – RELATÓRIO

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio do Ofício nº 120/2006/PR/CAPES, de 9/5/2006, solicitou, a este Conselho, providências no sentido de retificar a Portaria Ministerial nº 2.530, de 4/9/2002, que homologou o Parecer CNE/CES nº 153/2002.

A solicitação se refere à correção do nome da Instituição responsável pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (23002018001P8), nível de mestrado, a **Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)**, erroneamente identificada na mencionada Portaria como Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Cumprir informar que o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (23002018001P8) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte foi avaliado com nota 3 no período em questão, mas recebeu nota inferior a este valor mínimo para obter reconhecimento na avaliação trienal referente ao período 2001-2003, razão pela qual o Programa foi desativado.

Diante dessas considerações, submeto à Câmara de Educação Superior – CES o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, voto favoravelmente à correção do nome da Instituição responsável pelo Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (23002018001P8), nível de mestrado, erroneamente identificada na Portaria Ministerial nº 2.530, de 4/9/2002, como Universidade do Estado do Rio de Janeiro, para **Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)**.

Brasília (DF), 7 de julho de 2006.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de julho de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice-Presidente